

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp ("Companhia"), em cumprimento à Instrução CVM 358, de 03/01/2002, vem a público informar que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 25 de setembro de 2006, deliberou autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria, nos termos da Instrução CVM nº 10/80 e do inciso XIII do artigo 17 do Estatuto Social, tendo por objeto as ações da Companhia resultantes do grupamento de frações decorrentes da substituição de ações da **Telefonica Data Brasil Holding S.A.** ("TDBH") por ações da Companhia, a serem alienadas em leilão na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA para o pagamento dos acionistas da TDBH que fariam jus a tais frações, conforme previsto no Protocolo de Incorporação aprovado na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia no dia 28 de abril de 2006.

A ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia acima referida, contendo todas as informações previstas na Instrução CVM nº 10/80, encontra-se disponível para consulta na sede da Companhia e também nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da BOVESPA (www.bovespa.com.br) e da própria Companhia (www.telesp.com.br/investidores).

São Paulo, 25 de setembro de 2006

Pedro Lucas Antón Lázaro
Diretor de Relações com Investidores